

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 01 (UM) mes, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2018.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Estágios/DMAE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL REURB-S INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PROCESSO 18.14.000001459-5

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, conforme tramita no expediente único 002.288849.00.1 sob o parecer nº 059/2018 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), no LOTEAMENTO VILA DO SALSO, situado nas Ruas A (Cedro), Rua B (Nogueira), Rua C (Timbaúba) e Rua D, denominadas Quadras A, B e C. Será procedida a legitimação fundiária dos ocupantes da Quadra A, os lotes 01 ao 29 matriculados sob N° 174.128 até N° 174.156. Da Quadra B, os lotes 01 ao 37 matriculados sob N° 174.158 até n° 174.157. Da Quadra C, os lotes 01 ao 19 matriculados sob o N° 174.195 ao 174.213, sendo que o lote 20 é destinado a equipamento comunitário matriculado sob N° 174.214 e o 21 destinado ao DMAE-ETE matriculado sob N°174.215, todos da matrícula 161.004, Livro 2 Registro Geral, Registro de Imóveis da 3° Zona, desta Capital.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2018.

LEANDRO LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico.
MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMUNICADO 005/2018 PROCESSO 18.13.000006749-7

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o inciso I, artigo 7º, do Decreto 17.629, de 20 de janeiro de 2012, **COMUNICA** os objetivos institucionais para o ano de 2019:

I - Otimizar a gestão do equilíbrio financeiro e atuarial;

II - Buscar a excelência no atendimento aos segurados;

III - Contribuir para disseminação da cultura previdenciária;

IV - Ampliar as ferramentas de gestão, buscando a excelência dos processos.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6321 - Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020.

Divulgação: Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020. **Publicação:** Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020.

Executivo - EDITAIS

Editais

Departamento Municipal de Habitação

Protocolo: 297652

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S UNIDADE DE DIREITO URBANÍSTICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CJURF/DEM HAB

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEM HAB), para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO VILA VALE DO SALSO I, Processo Administrativo Nº 002.288849.00.1, SEI Nº 18.14.000001459-5, situado na Rua Cedro, entre os números 65 aos 351, Rua (B) Nogueira, entre os números 67 aos 193, Rua (C) Timbaúva, entre os números 36 aos 196. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimação fundiária aos legitimados abaixo citados, tendo o seguinte teor:

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 002.288849.00.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEM HAB), Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.870/0001-13, com sede na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede na Av. Júlio de Castilho, 505 - 17º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICAM que concluíram o procedimento de REURB-S, instaurado para regularização do Loteamento Vila Vale do Salso I, situado na Rua Cedro, entre os números 65 aos 351, Rua (B) Nogueira, entre os números 67 aos 193, Rua (C) Timbaúva, entre os números 36 aos 196, tratando-se de núcleo urbano regularizado e aprovado por ato expedido em 09/04/2012. Com os registros, as matrículas dos lotes foram abertas em nome do DEM HAB, todos os registros na fl. 01, Livro 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital.

CERTIFICAM, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida pela Municipalidade.

CERTIFICAM, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA (m²)	NOME (%) (1) CPF	SEI	MATR.	TL
A	03	289,16	Rosa Helena Moreira de Oliveira 467.577.080-00	18.14.000003919-9	174.130	576
A	13	325,17	Filomena Leopoldina dos Santos e Santos (61%) Dione Oliveira da Silva (39%) 283.526.700-00 833.586.680-53	18.14.000003930-0	174.140	568
A	16	308,88	Mariani Agliardi Lopes (33%) 031.723.260-63	18.14.000003933-4	174.143	571
A	21	327,07	Carlos Alberto Leal Guedes 527.595.710-68	20.14.000001362-0	174.148	573
B	06	185,48	Sérgio Geraldo Pereira Lopes (50%) Rosalina de Fátima Pinheiro (50%) 238.160.900-87 030.761.380-14	20.14.000001361-1	174.163	572
B	07	279,31	Shauanna Silveira de Espindula 015.649.290-35	20.14.000000073-0	174.164	566
B	15	372,75	Jéssica Rafaeli Rodrigues Campos (20%) Mariluz Jandira Correa Tavares (80%) 024.846.430-20 454.373.600-10	19.14.000000111-1	174.172	575
B	31	308,81	Nara Regina Machado da Rosa 936.111.370-49	18.14.000004238-6	174.188	577
B	32	427,56	Tatiane Rabe de Lima (2) Ademir Pereira de Lima (2) 736.783.500-97 622.920.480-00	19.14.000001547-3	174.189	564

C	08	219,15	Carmen Lucia Leão Carvalho (45%)	634.848.700-87	18.14.000004228-9	174.202	567
C	10	300,45	Adriana Pereira Costa	764.510.700-68	19.14.000000150-2	174.204	565
C	13	293,22	Jacinta de Souza Nunes (18%) Rosenilda Machado Duarte (82%)	960.840.650-15 001.256.120-79	20.14.000000083-8	174.207	569
C	17	299,63	Luan Gomes da Fontoura (45%)	053.395.120-88	20.14.000000085-4	174.211	570
C	19	103,01	Luis Carlos Silveira da Rosa (40%) Aldoir Patzer (60%)	866.743.580-53 012.694.480-64	20.14.000000096-0	174.213	574

- * (1) Os percentuais se referem às frações ideais de cada ocupante.
 * (2) Os ocupantes são casados entre si em comunhão parcial de bens.
 * Os percentuais remanescentes ficaram em nome do DEMHAB.

CERTIFICAM, ainda, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas. Registram, ainda, que o Loteamento Vila Vale do Salso I possui 89 lotes, sendo que, com esta listagem alcançamos um total de 72 processos regularizados, os demais poderão ter domínio atribuído por legitimação fundiária ou outro instrumento previsto em lei, por meio de cadastramento complementar conforme prevê o Decreto nº 9.310/2018.

CERTIFICAM, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

MÁRIO MARCHESAN, Diretor-Geral do DEMHAB;
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município;
GERMANO BREMM, Secretário Municipal;
LEONARDO HOFLE, Secretário Municipal.

 [Edição Completa](#)

